DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.353/2020

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE AVAÍ – RCC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Avaí - RCC, dispondo sobre seus princípios, diretrizes e objetivos, para gestão integrada e o gerenciamento de resíduos da construção civil.

Art. 2º - O Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Avaí - RCC será executado de acordo com o instrumento técnico anexo, ora integrante da presente Lei, respeitada a legislação federal e estadual em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Avaí, 27 de maio de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.354/2020

"INSTITUI O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE AVAI-SP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de arborização Urbana do Município de Avaí-SP, dispondo sobre seus princípios, diretrizes e objetivos.

Art. 2º - O Plano de arborização Urbana do Município de Avaí-SP será executado de acordo com o instrumento técnico anexo, ora integrante da presente Lei, respeitada a legislação federal e estadual em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Avaí, 27 de maio de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.355/2020

"Que abre um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao apoio a manutenção de unidades de saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao apoio a manutenção de unidades de saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de maio de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.356/2020

"Que abre um crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância, conforme plano de trabalho elaborado no Sistema Sani, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância, conforme plano de trabalho elaborado no Sistema Sani.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 22 de maio de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO N° 1.416/2020

"Que abre um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao apoio a manutenção de unidades de saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2.355/2020,

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao apoio a manutenção de unidades de saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de maio de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

O presente Decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

DECRETO N° 1.417/2020

"Que abre um crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância, conforme plano de trabalho elaborado no Sistema Sani, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2.356/2020,

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância, conforme plano de trabalho elaborado no Sistema Sani.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de maio de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

O presente Decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – EDITAL Nº 06/2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020 – EDITAL Nº. 06/2020, para a empresa vencedora do certame realizado no dia 15 maio de 2020, as empresas vencedoras nos exatos termos da ata da sessão de data acima citada, tendo sido cada qual a proposta mais vantajosa. ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO - Prefeito Municipal

AVAI-SP , 26 de maio de 2020

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito do município de Avaí